



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 607/98

Súmula: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER do Paraná.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER – do Paraná, objetivando a execução dos serviços de pavimentação poliédrica da Rodovia Rural Vitorino-Fartura-Faturinha, com 6,20 km de extensão, integrante do Programa Paraná mais Transportes – Projeto Caminhos da Educação e da Produção.*

Art. 2º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de abril de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal